LEI Nº 1.978, DE 17 DE MAIO DE 2023

Abre ao orçamento do Município de Pedralva para o exercício de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 1.088.213,20 para reforço de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2023 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.088.213,20 (um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e treze reais e vinte centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor (R$)
02. Poder Executivo 02.07. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes 02.07.02. Departamento de Obras 02.07.02.15. Urbanismo 02.07.02.15.451. Infra-Estrutura Urbana 02.07.02.15.451.0020. Urbanismo de Qualidade 02.07.02.15.451.0020.3035. Constr.,Ampl.,Pavim.,Colocação Meio Fio nas Vias Públicas, 02.07.02.15.451.0020.3035.449051. Obras e Instalações Ficha (508)	268 2.710.000	1.088.213,20
Total		1.088.213,20

Art. 2º Para a cobertura ao crédito adicional suplementar a ser aberto, em conformidade com o art. 1º, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos: 2.710.000 – Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 17 de maio de 2023.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento